

Princípios orientadores para as actividades de vacinação durante a pandemia de COVID-19

Orientações provisórias
26 de Março de 2020



*****Este documento e as respectivas Perguntas Frequentes sofrerão as revisões necessárias, à medida que evoluir a pandemia de COVID-19**.***

Em virtude da circulação, em todo o mundo, do vírus que causa a COVID-19 e a actual epidemia, existe o risco de interrupção das actividades correntes de vacinação, devido à sobrecarga do sistema de saúde relacionada com a COVID-19 e à diminuição da procura da vacinação, provocada pela exigência de distanciamento físico ou pela relutância das comunidades. A interrupção dos serviços de vacinação, mesmo que por breves períodos, resultará numa maior susceptibilidade das pessoas e aumentará a probabilidade de doenças de potencial epidémico evitáveis pela vacinação (DEV), tais como o sarampo¹. Esses surtos de DEV poderão resultar num aumento da morbidade e da mortalidade, predominantemente em crianças pequenas e outros grupos vulneráveis, o que poderá impor um maior fardo a sistemas de saúde que já estão pressionados pela resposta à COVID-19. O elevado potencial de surtos de DEV torna imperioso que os países mantenham a continuidade dos serviços de vacinação, sempre que esses serviços possam ser oferecidos em condições de segurança. Anteriores surtos epidémicos e emergências humanitárias sublinham a importância de manter em funcionamento os serviços de saúde essenciais, tais como a vacinação, e de envolver eficazmente as comunidades no planeamento e na prestação de serviços^{2,3}. Contudo, a complexidade e o alcance mundial da resposta à COVID-19, no que diz respeito ao distanciamento físico obrigatório (também designado de distanciamento social) e ao impacto económico sobre as famílias, não têm precedentes na saúde pública.

O presente documento apresenta princípios orientadores e considerações para apoio aos países na sua tomada de decisões relativamente à prestação de serviços de vacinação durante a pandemia de COVID-19 e conta com a aprovação do Grupo Consultivo Estratégico de Peritos em Vacinação da OMS. O documento é complementado por uma grande variedade de materiais técnicos da OMS para as medidas de resposta e mitigação da COVID-19⁴. Cada país terá de empreender avaliações de risco individuais, com base na dinâmica local da transmissão da COVID-19, nas características da vacinação e do sistema de saúde e na actual situação epidemiológica das DEV no seu território.

Princípios orientadores

¹ Suk et al. Post-Ebola Measles Outbreak in Lola, Guinea, January–June 2015. *Emerging Infectious Diseases*. 2016; 22(6):1106-1108.

² <http://www.jogh.org/documents/issue201802/jogh-08-020601.htm>

³ Vaccination in Acute Humanitarian Emergencies: A Framework for decision-making
https://www.who.int/immunization/documents/who_ivb_17.03/en/

⁴ <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical-guidance>

1. A vacinação é um serviço de saúde essencial, que deve ter prioridade na prevenção das doenças transmissíveis e ser salvaguardado para continuidade durante a pandemia de COVID-19, sempre que possível⁵. As estratégias de administração de vacinas poderão ter de ser adaptadas, devendo ser conduzidas em condições de segurança, sem prejudicar indevidamente os profissionais de saúde, os cuidadores e a comunidade⁶.
2. A vigilância das DEV terá de ser mantida e reforçada, para permitir a detecção precoce e o tratamento de casos de DEV e, quando possível, contribuir para a vigilância da COVID-19.
3. As autoridades nacionais terão de monitorizar constantemente a dinâmica da COVID-19 nos seus países ou regiões. O Grupo Consultivo Técnico Nacional para a Vacinação (NITAG) tem um importante papel a desempenhar na prestação de aconselhamento em matéria de manutenção, adaptação, suspensão e/ou restabelecimento dos serviços de vacinação.
4. Se a prestação dos serviços de vacinação for prejudicada pela COVID-19, os países terão de conceber estratégias para retomar as actividades de vacinação no período posterior ao surto de COVID-19 e elaborar planos adequados para uma recuperação gradual. A implementação da recuperação requer estratégias para localização e seguimento das pessoas que não foram vacinadas, avaliação das lacunas na vacinação e restabelecimento da procura nas comunidades. Serão necessárias inovação e criatividade.
5. Com base nos actuais conhecimentos sobre a transmissão do vírus da COVID-19 e nas recomendações de distanciamento físico, as *campanhas de vacinação em massa devem ser temporariamente suspensas*. Os países devem monitorizar e reavaliar regularmente a necessidade de protelar as campanhas de vacinação em massa.
6. A condução de campanhas de vacinação em massa como resposta a surtos epidémicos requer uma cuidadosa análise do risco-benefício numa base casuística, avaliando os riscos de uma resposta protelada e os riscos associados a uma resposta imediata, quer em termos de morbilidade e mortalidade para as DEV, quer do potencial impacto no aumento da transmissão do vírus da COVID-19.
7. Quando possível, aconselha-se a vacinação dos agentes de saúde, adultos idosos e grávidas contra a gripe⁷.

Considerações para a vacinação de rotina e vigilância das DEV

- A decisão de manter os serviços de vacinação será influenciada pelas obrigações locais de distanciamento físico e orientada pela situação do sistema de saúde, o fardo local das DEV, a situação actual ou prevista de transmissão local da COVID-19 (classificada como sem casos, casos esporádicos, grupos ou transmissão comunitária) e factores como a demografia e os padrões migratórios.
- Nos casos em que a capacidade do sistema de saúde estiver intacta e os serviços de saúde essenciais estiverem operacionais (e.g., com suficientes recursos humanos, abastecimento suficiente de vacinas), os serviços de vacinação em postos fixos e a vigilância da DEV deverão continuar, mantendo, no entanto, as medidas de distanciamento físico e as precauções adequadas ao controlo da infecção, devendo estar equipados com o material necessário para essas precauções⁸.
- A oportunidade da implementação de estratégias alternativas (e.g., serviços de proximidade ou móveis), assim como de actividades que requeiram interacção comunitária para a vigilância das DEV, deve ser avaliada no contexto local, devendo ser adaptada de modo a garantir a segurança dos agentes de saúde e da comunidade. Para otimizar a prestação de serviços, devem explorar-se métodos inovadores de administração das vacinas.

⁵ COVID-19: Strategic Planning and Operational Guidance for Maintaining Essential Health Services During an Outbreak. 20 March 2020.

<https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical-guidance>

⁶ [https://www.who.int/publications-detail/infection-prevention-and-control-during-health-care-when-novel-coronavirus-\(ncov\)-infection-is-suspected-20200125](https://www.who.int/publications-detail/infection-prevention-and-control-during-health-care-when-novel-coronavirus-(ncov)-infection-is-suspected-20200125)

⁷ WER, 23 November 2012, 23 No. 47, 2012, 87, 461–476 <https://www.who.int/wer/2012/wer8747.pdf?ua=1>

⁸ <https://www.who.int/emergencies/diseases/novel-coronavirus-2019/technical-guidance/infection-prevention-and-control>

- Quando as possibilidades de prestação de serviços forem limitadas, deve dar-se prioridade à vacinação das populações mais vulneráveis, com risco aumentado de morbidade e mortalidade devido às DEV, contra as doenças de potencial epidémico, tais como o sarampo, a poliomielite, a difteria e a febre amarela.

Considerações para as campanhas de vacinação em massa

- Com base nos actuais conhecimentos sobre os modos de transmissão do vírus da COVID-19 e nas medidas de prevenção recomendadas de distanciamento físico, é aconselhável *suspender temporariamente a realização de campanhas de vacinação em massa* devido ao risco que representa a promoção da circulação na comunidade. Os países devem monitorizar e reavaliar regularmente a necessidade de protelar as campanhas de vacinação em massa.
- No contexto de um *surto de DEV*, a *decisão de realizar campanhas de vacinação em massa como resposta ao surto requer uma avaliação do risco-benefício* numa base casuística, devendo ser considerada a capacidade do sistema de saúde para realizar eficazmente uma campanha de massas segura e de qualidade, no contexto da pandemia de COVID-19. A avaliação deve ser feita tendo em conta os riscos de uma resposta protelada e os riscos associados a uma resposta imediata, quer em termos de morbidade e mortalidade para as DEV, quer do potencial impacto no aumento da transmissão do vírus da COVID-19.
 - Se a decisão for a de realizar uma campanha de vacinação de resposta a um surto, devem tomar-se medidas rigorosas para garantir a prevenção e controlo de uma infecção normal e da infecção pelo COVID-19, manipular cautelosamente os desperdícios das injeções, proteger os agentes de saúde e salvaguardar as pessoas.
 - Se a decisão for a de adiar uma campanha de vacinação de resposta a um surto, será necessário fazer uma avaliação periódica com base na morbidade e mortalidade local da DEV, assim como a epidemiologia regional e internacional para avaliar os riscos desse adiamento.

Considerações para o restabelecimento dos serviços de vacinação

- Em circunstâncias em que os serviços de vacinação tenham de ser reduzidos ou suspensos, os países devem retomar e reforçar esses serviços na primeira oportunidade, para colmatar as lacunas na imunidade, logo que a redução da transmissão local do vírus da COVID-19 permita retomar a actividade dos serviços de cuidados de saúde primários.
- Se os recursos para a recuperação forem limitados, as actividades de retoma da vacinação devem atribuir prioridade às DEV de potencial epidémico, como o sarampo, a poliomielite, a difteria e a febre amarela.
- Os países devem implementar estratégias eficazes de comunicação e envolver as comunidades no sentido de dissipar as preocupações, reforçar a ligação com as comunidades e restabelecer a procura da vacinação por parte destas.

© Organização Mundial da Saúde 2020. Alguns direitos reservados. Este trabalho é disponibilizado sob licença [CC BY-NC-SA 3.0 IGO](#).